



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.709, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contribuir, para o exercício de 2024, com as entidades que menciona.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, para o exercício de 2024, com as entidades que menciona nos Anexos I e II.

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações realizadas pelas entidades dispostas nos Anexos I e II, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais ou anuais.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, deverão ser observados os valores máximos anuais descritos nos Anexos I e II.

§ 2º As eventuais alterações de valor de contribuição financeira deverão estar expressas em atas de assembleia das respectivas entidades e guardar compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e ficam condicionadas a disponibilidade financeira e ao valor máximo estipulado nos Anexos I e II.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias mencionadas no caput encontram-se descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º As entidades prestarão contas dos recursos recebidos e das ações desenvolvidas, na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 5º Ficam autorizadas as contribuições, de que trata esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de abril de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/04/24
NOME: *Carla Rubia da C. Dias*
MATRÍCULA: *Mat. 19167*
Carla
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

(de que trata o art. 1º)

ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS	VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (RS)
02.024.001.04.122.2001.2028 33.70.41.00.00 - Contribuições	
Associação Mineira de Municípios - AMM	42.372,00
GRANBEL	96.000,00

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/04/24
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II
(de que trata o art. 1º)

CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024	VALOR
02.037.004.23.695.2035.2690 33.50.41.00 - Contribuições	
Circuito do Ouro	40.000,00
02.034.002.06.181.2078.2107 33.50.41.00 - Contribuições	
Polícia Civil	85.000,00
02.034.002.06.181.2078.2108 33.50.41.00 - Contribuições	
Polícia Militar	130.000,00
02.035.003.27.812.2026.2707 33.90.41.00 - Contribuições	
Liga Municipal de Desportos	240.000,00
02.028.001.15.127.2021.2156 33.90.41.00 - Contribuições	
Fundo de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
02.029.001.08.122.2081.2183 33.90.41.00 - Contribuições	
Consórcio Mulheres das Gerais	100.000,00
02.022.001.04.181.2078.2705 33.90.41.00 - Contribuições	
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	130.000,00

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>11.04.24</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla Rúbia</u>
SETOR DE PROTOCOLO